

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL



Lei federal nº 12.305/2010 Decreto federal nº 7.404/2010

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Decreto federal nº 9.177/2017

Isonomia para os signatários ou aderentes a acordos setoriais

Lei estadual nº 12.300/2006 Decreto estadual nº 54.645/2009

Política Estadual de Resíduos Sólidos

Resolução SMA nº 45/2015

Produtos após o uso pelo consumidor sujeitos a logística reversa no Estado de São Paulo

Inciso II do parágrafo único do art. 2º - Embalagens de alimentos, bebidas, produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, produtos de limpeza e outros utensílios e bens de consumo, a critério da SIMA, ou da CETESB.

Decisão de diretoria Cetesb nº 76/2018

Incorporação da Logística Reversa no âmbito do licenciamento ambiental



INSTRUMENTOS PRA IMPLEMENTAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA

Acordos setoriais

Termos de compromisso

Regulamento

Fonte: Art. 15 do Decreto 7.404/2010 que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos



Decisão de Diretoria Cetesb nº 76/2018

Estabelece procedimento para a incorporação da logística reversa no âmbito do licenciamento ambiental, em atendimento a Resolução SMA nº 45, de 23 de junho de 2015

Vigência: a partir de 2 de junho de 2018

ABRANGÊNCIA

Todos os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos relacionados no Artigo 2º, § único da Resolução SMA nº 45/2015; bem como os de tintas imobiliárias, cujas embalagens vazias estão sujeitas à logística reversa conforme a Resolução Conama 307/2002 e suas alterações; são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa.

DEFINIÇÃO DE FABRICANTE

Para fins de aplicação do presente Procedimento, serão considerados como "fabricantes" os detentores das marcas dos respectivos produtos, bem como aqueles que em nome destes realizam o envase, a montagem ou manufatura dos produtos;

LINHA DE CORTE

Nesta primeira etapa, este procedimento será aplicado às empresas incluídas nas linhas de corte descritas a seguir:

Atualmente (2019): aqueles que possuem instalação com área construída acima de 1.000 m², com a cobrança incidindo quando da solicitação ou renovação da licença de operação; e

A partir de 2021: todos os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ordinário, com a cobrança incidindo quando da solicitação ou renovação da licença de operação.



RESULTADOS

Os responsáveis por cada TCLR ou individualmente vigente devem demonstrar anualmente seu atendimento às metas estabelecidas, por meio do formulário Relatório Anual de Sistema de Logística Reversa, a ser preenchido até 31 de março de cada ano no SIGOR - Módulo Logística Reversa, considerando o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.



FISCALIZAÇÃO

ADVERTÊNCIA	130423130423 2423123623130423 2423123623130423 2423123623130423 2423123623130423 2423123623130423 2423123623130423 2423123623130423	. C	Data: 11/07/20 adastro na CETE:
######################################	130453130453 21406531306313 28031308313045313 30663130853130453	. G	11/07/20
CEP	130483130483 3048313048313 3048313048313	. G	adaetro na CETE
CEP	1000 31 3000 31 3 3000 31 3000 31 13000 31 3000 3	. с	adaetro na CETE
CEP	A. otoloka	. C	adactro na CETE
CEP	** unterlainte		idasiro na CETE
	Municipio		1531310963
o Estadual		and the same of	
Bhoosianaesianes.	Hamber Hage		112200211
12000012000213000	212000212000		3100003
Automorphism (Control			
601000001000010			
083130003+30003+3	000010000000	necoli	neemane
da Lei 997/76, aprovado pe	lo Decreto 8.468, de	08 de set	embro de 197
			ELSONESSIS
00212000212000212		30001	000000000000000000000000000000000000000
Data da Infração		Hora	da Infração
28/06/2019		08:0	00
LEVES ALTOHOUR LEVES	allapps III togs	11099	31309931
solicitando a adesão a um d	dos Planos de Logis	tica Reve	rsa já entregu
agent togeth togeth	10000100001		30000000
			manta da
go 80 (**), do inciso I do artig	o 81 (*) e artigo 93, e	do Regula	imento da
c.c.o art. 22, inciso I do Decr	reto 54.645/09 a pen	alidade d	le
c.c.o art. 22, inciso I do Decr dias corridos, contados a p	reto 54.645/09 a pen	alidade d	le
c.c.o art. 22, inciso I do Decr	reto 54.645/09 a pen	alidade d	le
	Data da Infração 28/06/2019 2, 3.4.2, 3.3.4 e 3.4.5 da Decis solicitando a adesão a um d	Data da Infração 28/06/2019 2, 3.4.2, 3.3.4 e 3.4.5 da Decisão de Diretoria nº 7, solicitando a adesão a um dos Planos de Logis	o da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8.468, de 08 de set 19 e 21, do Decreto nº 54.645, de 05 de agosto de 2009.





FORÇA MOTIVADORA

ATENDIMENTO AOS SINDICATOS AFILIADOS À FIESP E EMPRESAS ASSOCIADAS AO CIESP, PARA QUE AS MICRO E PEQUENAS PUDESSEM TER UM SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO

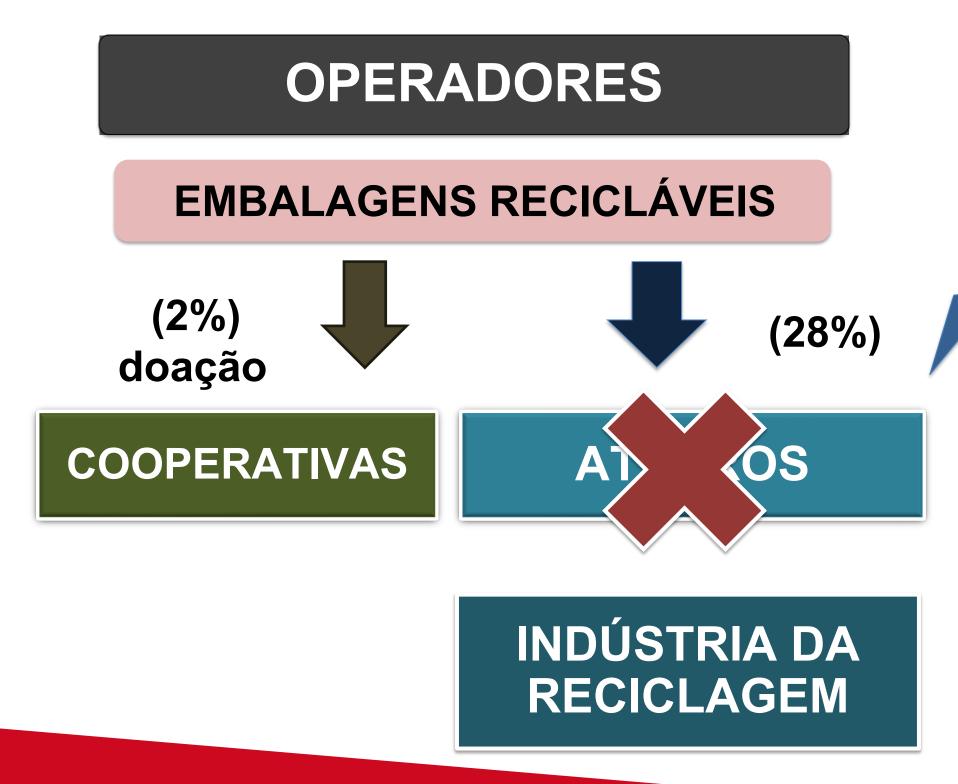


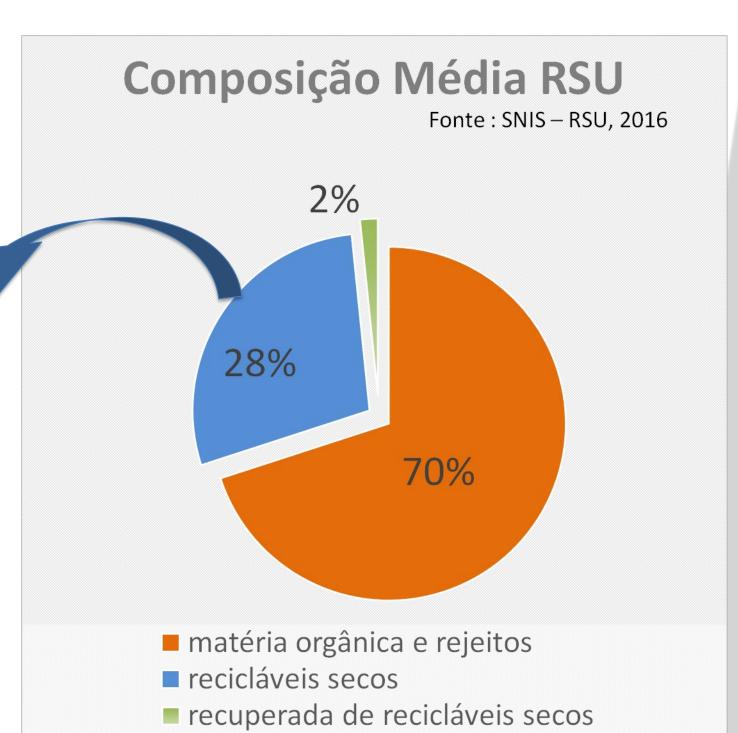
OBJETIVO PRINCIPAL

Estruturar um **modelo alternativo** para as empresas do Estado de São Paulo, com ênfase nas micro e pequenas, afim de viabilizar <u>o cumprimento das exigências das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos</u>, no que se refere à implantação de sistemas de logística reversa de embalagens após o uso pelo consumidor.



ESQUEMA DE FUNCIONAMENTO





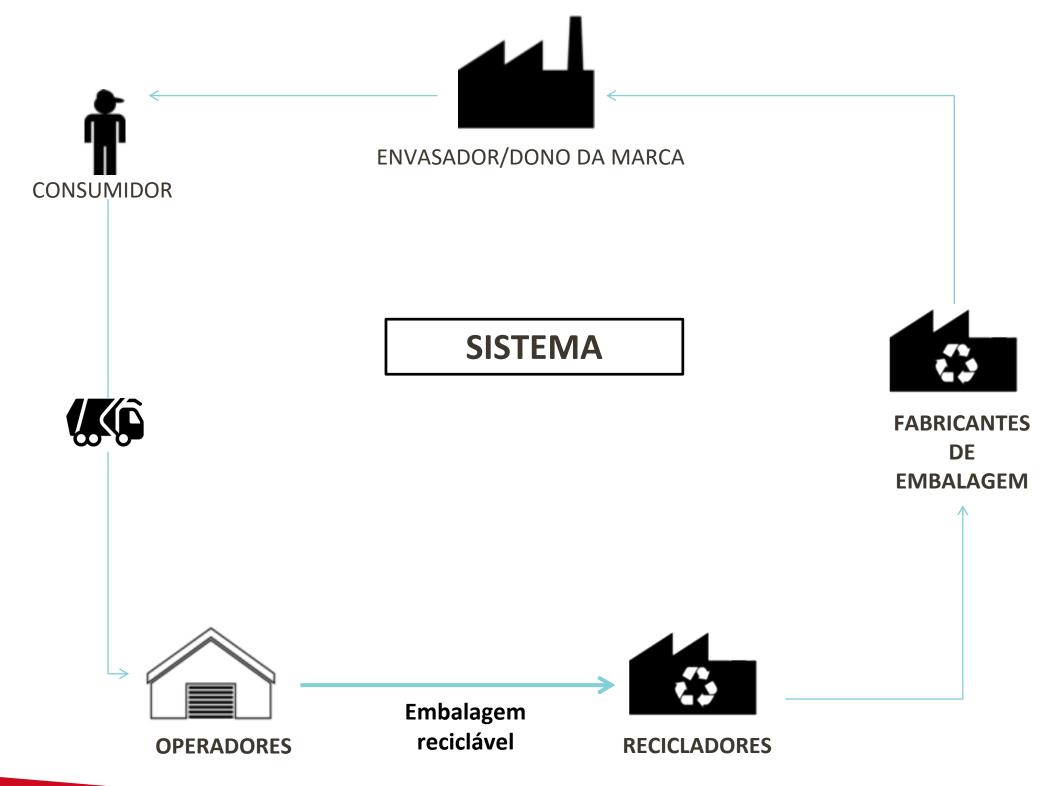


FORMALIZAÇÃO

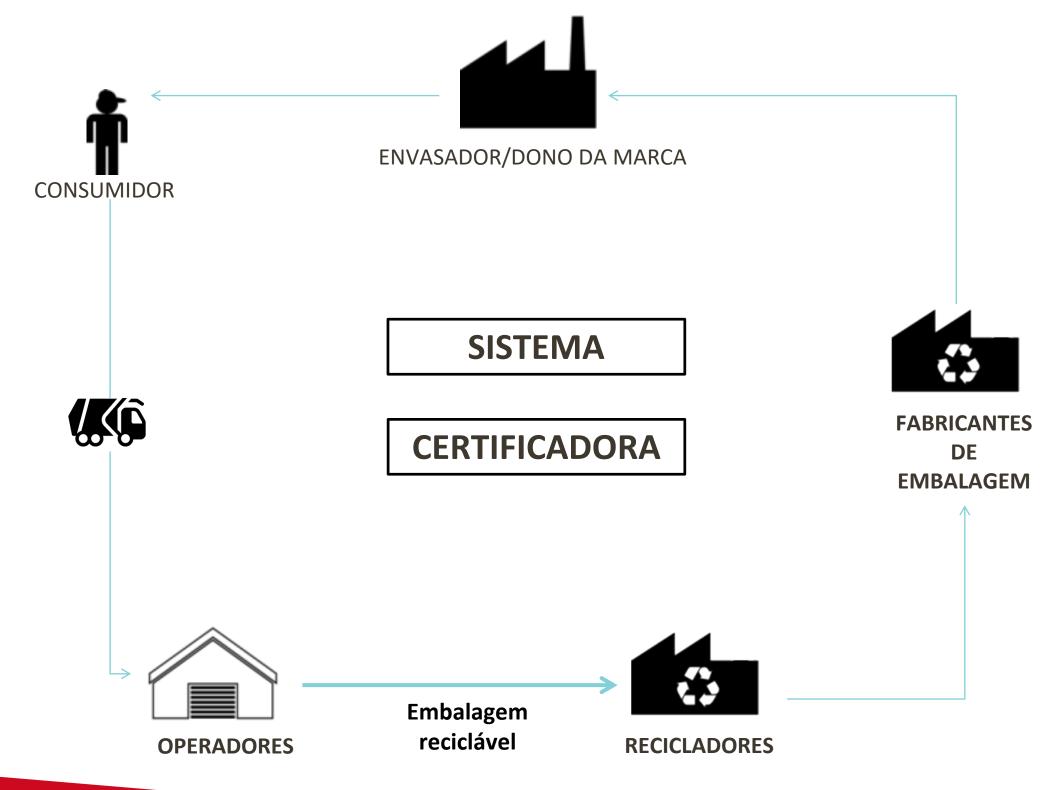
Termo de Compromisso de Logística Reversa de Embalagens em Geral, assinado em 23 de maio de 2018, com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Cetesb e Abrelpe (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), além de Associações e Sindicatos representando as empresas sujeitas a logística reversa compulsória.



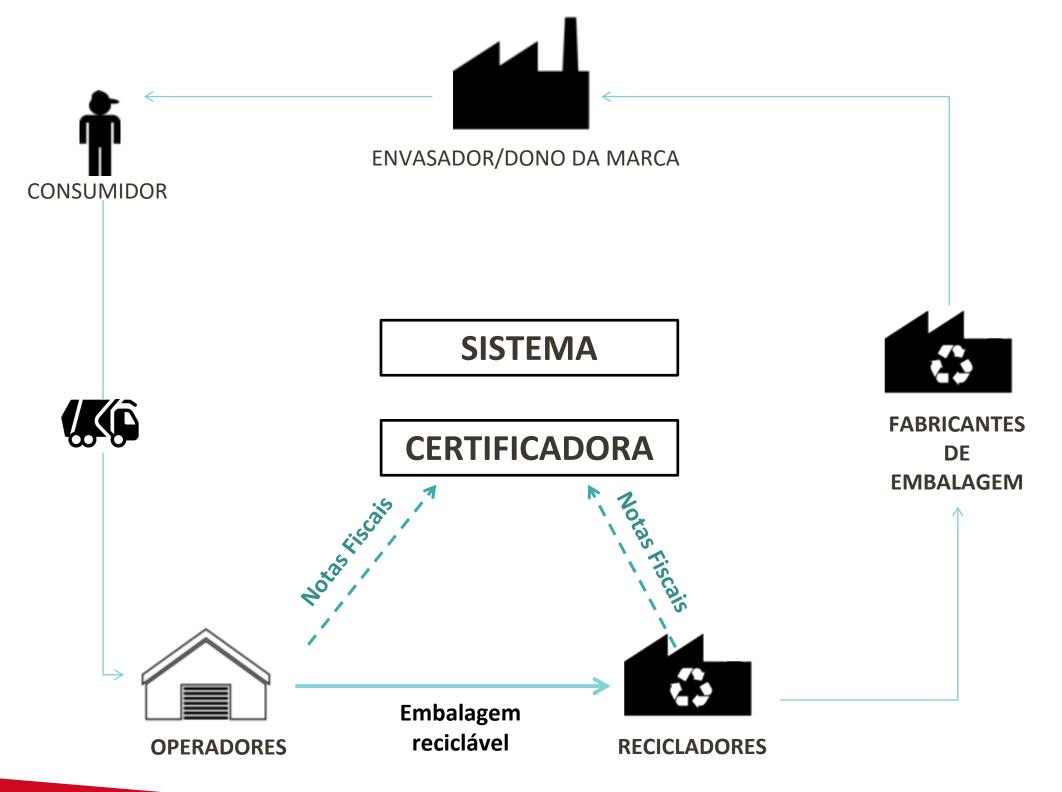




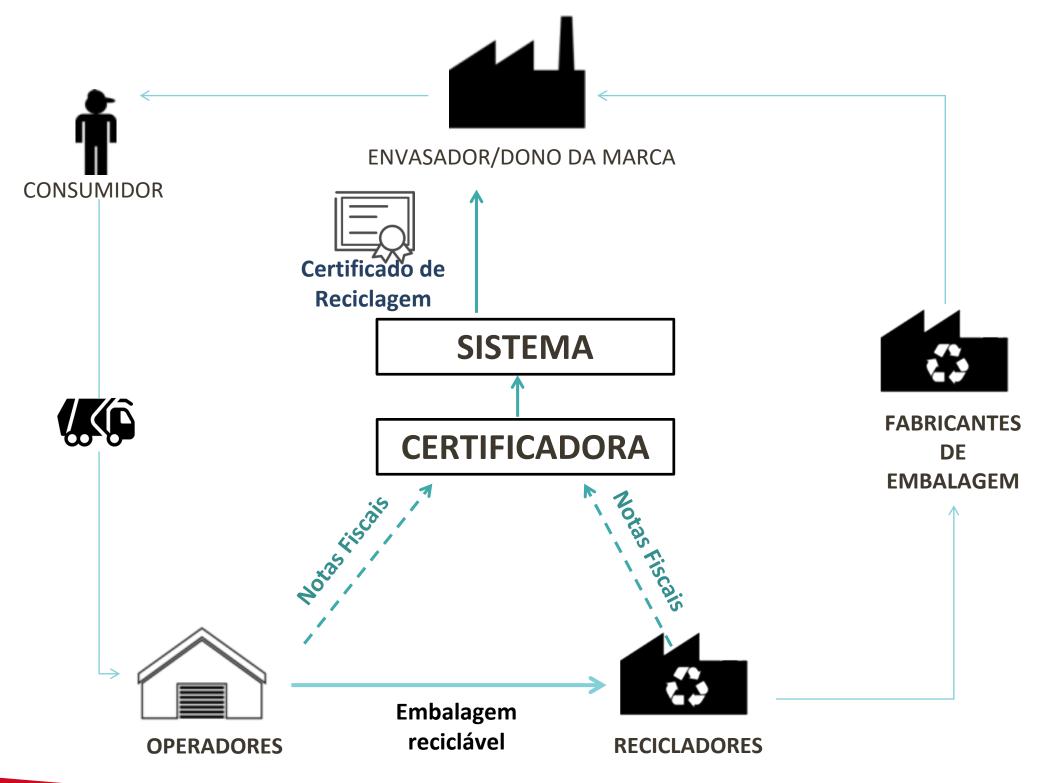




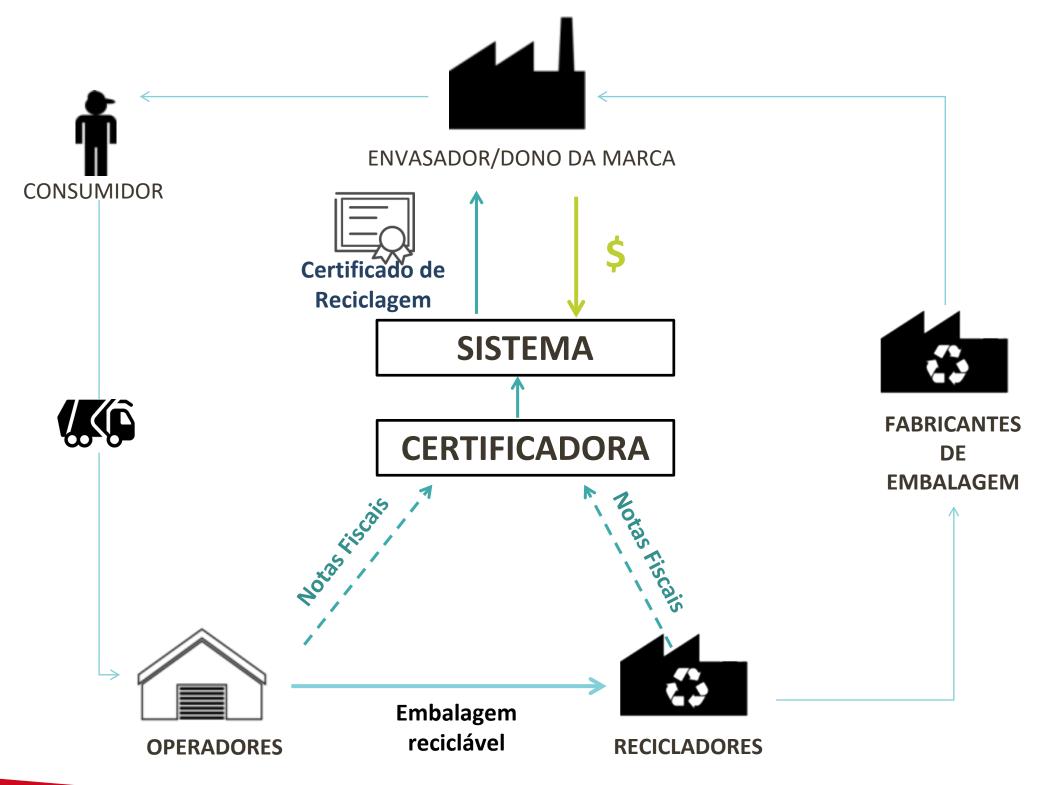




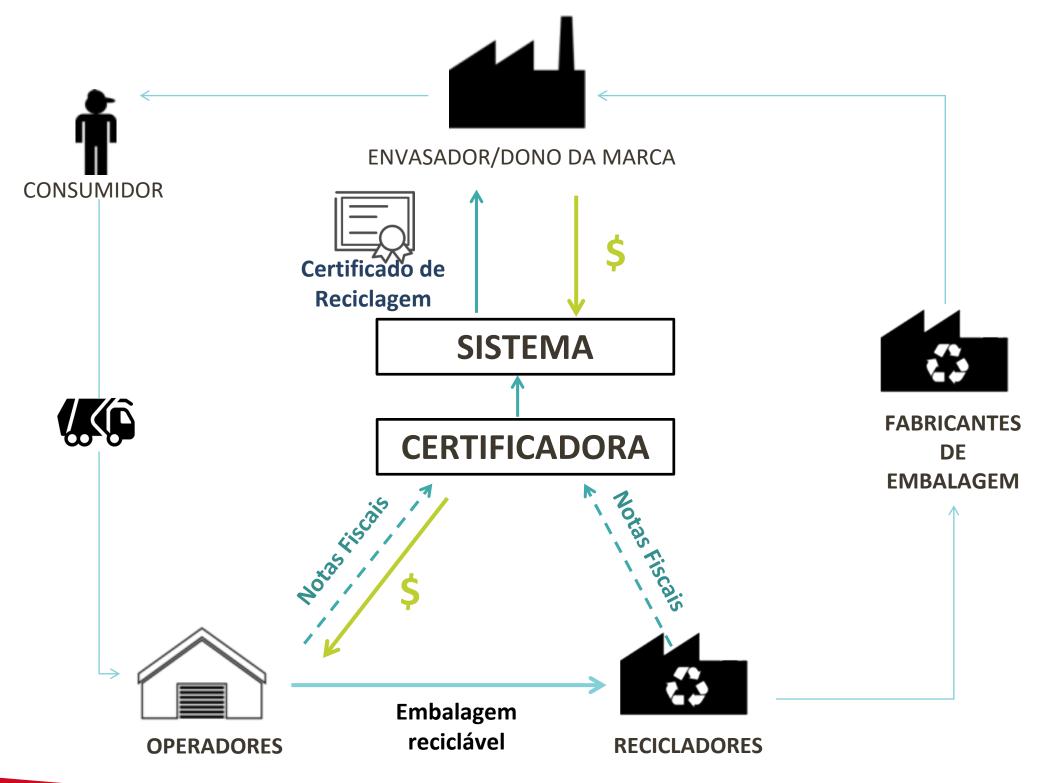














RASTREABILIDADE

FASE 1

 Homologação das partes envolvidas na comercialização

FASE 2

 Checagem da Nota Fiscal (antifraude)

FASE 3

 Controle estatístico de processo

FASE 4

 Auditoria Externa (Certifica a Certificadora)



Conselho Gestor Responsável pela operação e controle do Sistema

PRODUTORES

5 cadeiras

- Produtores de bens de consumo
- Fabricantes de embalagens
- Comerciantes
- Distribuidores
- Importadores
- outros atores da indústria

OPERADORES

2 cadeiras

- Empresas de coleta e triagem
- Empresas de tratamento e descaracterização
- Recicladores
- Cooperativas
- Outros atores

GOVERNANÇA DO SISTEMA

Responsável pela:

- Governança
- Regras do mercado
- Diretrizes técnicas
- Acompanhamento
- ❖ Avaliação
- Relatórios
- ❖ Reportes e contato com público externo

Resultados

- Reuniões (38)
- Resoluções elaboradas (6)
- Resoluções em elaboração (2)
- Instruções Operacionais (1)
- Regimento interno
- Editais de Concorrência (5)

COMERCIALIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS



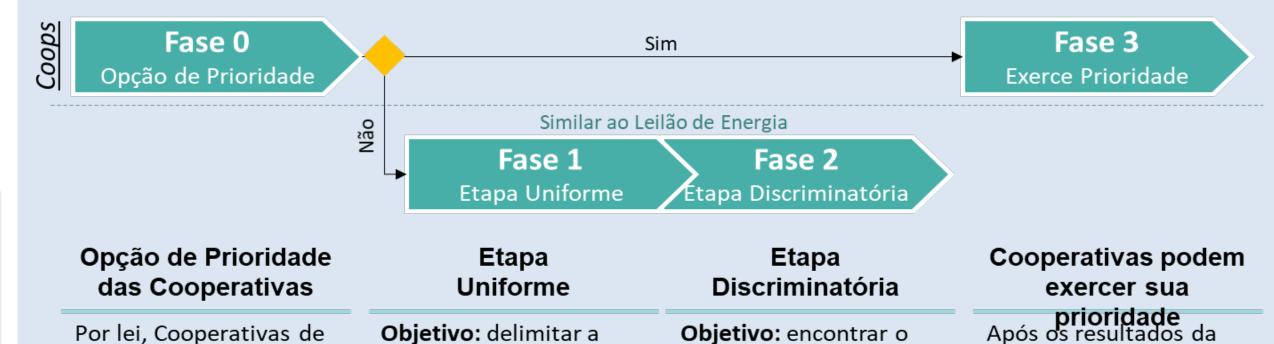


Diferentes responsabilidades dos atores do mercado

Atores	Atividades
Marcas Aderentes	Demanda: Comprar certificados equivalentes para adequação à lei Levantar a massa de embalagens
Comercializadora	Comercializar os Certificados Front-Office: Relacionamento com Marcas/Marketing; "Lojinha"
Market Place	Realizar a concorrência (conectar Demanda e Oferta) Definir preço de referência
Clearing House	Realizar a conciliação, compensação e a liquidação financeira
Central Depositária	Escriturar, Registrar e Custodiar os Certificados Evitar colidências e redundâncias. "Cartório"
Certificadora	Capturar, ler, checar a NF de Produto Reciclável Emitir Certificado de Reciclagem Homologar atores da Reciclagem (documentos, visita técnica, auditoria)
Operadores	Oferta: Triar e destinar corretamente materiais recicláveis Emitir NFs (Produtos e Serviços)



Diferentes Fases da Concorrência de estoques de CREs



Fluxo de uma Concorrência

Edital de Concorrência

> Nesta Fase, as Cooperativas podem decidir se exercem esta

catadores de resíduos

tem prioridade

prioridade ou participam normalmente da Concorrência Objetivo: delimitar a massa total da oferta, igualando-a à demanda. (Descoberta de preços)

Número de rodadas: várias

Tipo de Lance: Ofertas da massa a um preço definido

Preço por tonelada: decrescente a cada rodada

Objetivo: encontrar o preço justo mais competitivo

Número de rodadas: uma única

Tipo de Lance: Uma oferta de preço para a massa definida na etapa anterior

Preço por tonelada:

Preço máximo definido na rodada anterior

Após os resultados da Fase 2 da Concorrência, as Cooperativas podem exercer sua prioridade:

- Massa limitada a até 30% da demanda real
- Desconto de 5% do valor médio obtido ao final Fase 2
- Compartilhado entre todas as Cooperativas optantes pela prioridade de forma igualitária

FASE 2 - Etapa Uniforme da Concorrência

Uma concorrência para cada grupo de material

- Plásticos
- Vidro
- Papéis e Papelão
- Metais
- Outros

Preços e massas fictícias apenas para fins de simulação

Empresas via Associações e/ou Sindicatos <u>se comprometem</u> a comprar 100.000 t a um preço teto R\$100/t

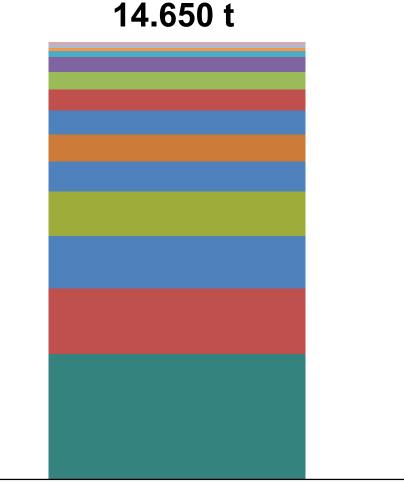
Demanda de referência (Demanda real + margem de segurança) Preço de referência

10.000 t

Operadores <u>se</u>

comprometem a vender a

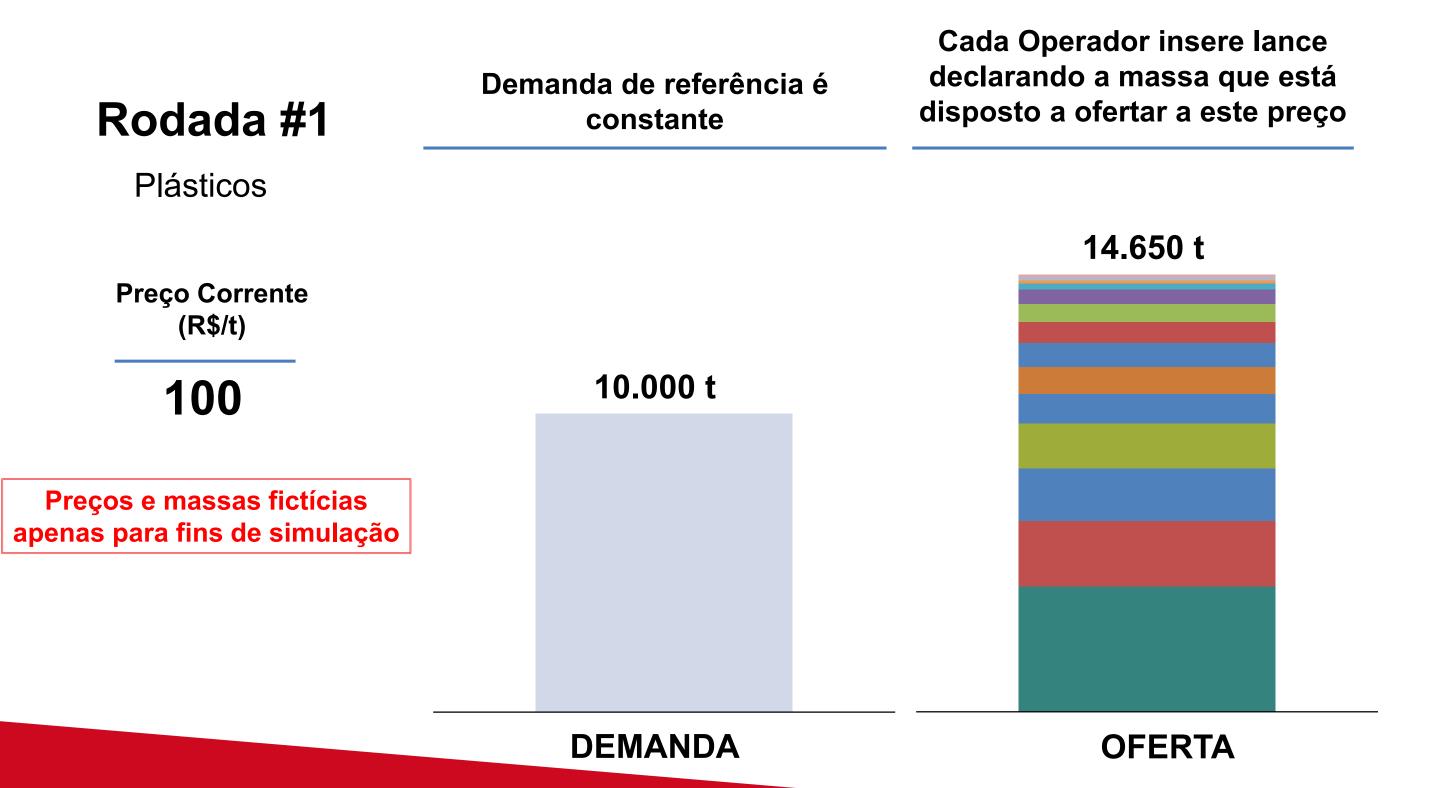
um preço teto R\$100/t



DEMANDA

OFERTA

FASE 2 - Etapa Uniforme da Concorrência



Rodada #9

Demanda de referência é

Cada Operador insere lance declarando a massa que está disposto a ofertar a este preço

Plásticos

(R\$/t)

Preço cor Se a quantidade de lotes ofertada na rodada for igual ou inferior à Demanda de Referência, a Etapa Uniforme é encerrada e todos os lotes ofertados na

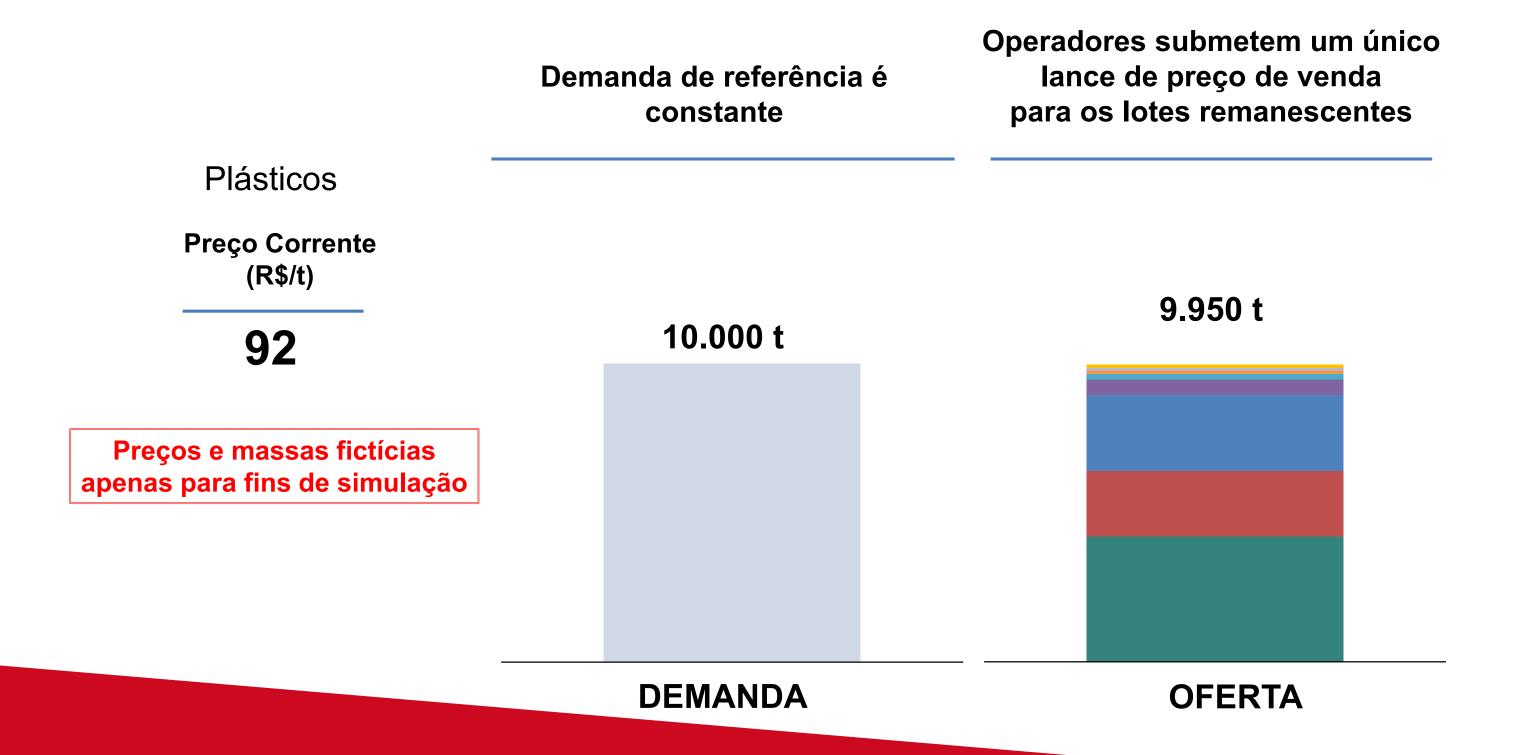
última rodada passam a concorrer na Etapa

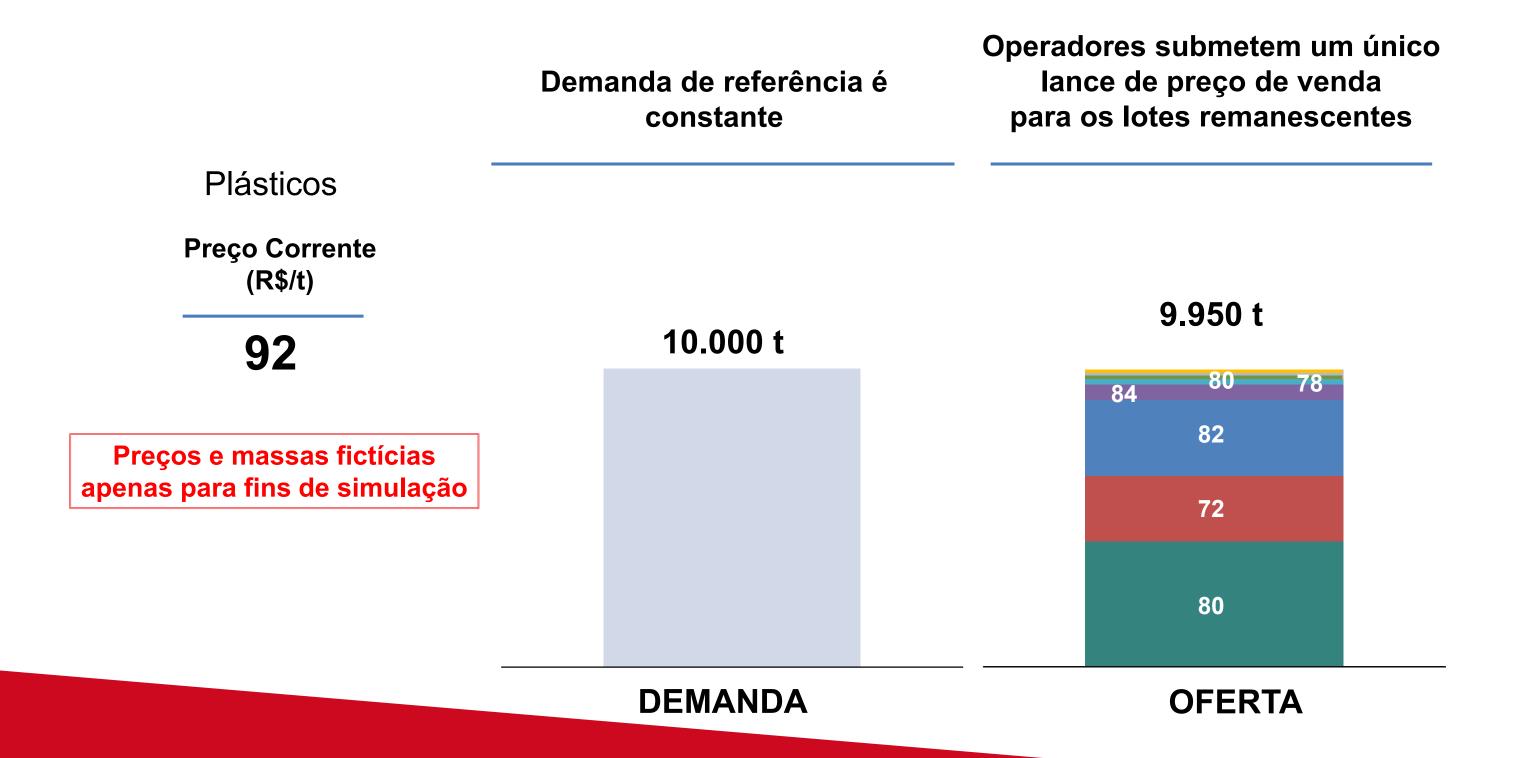
Preços e massas fictícias apenas para fins de simulação

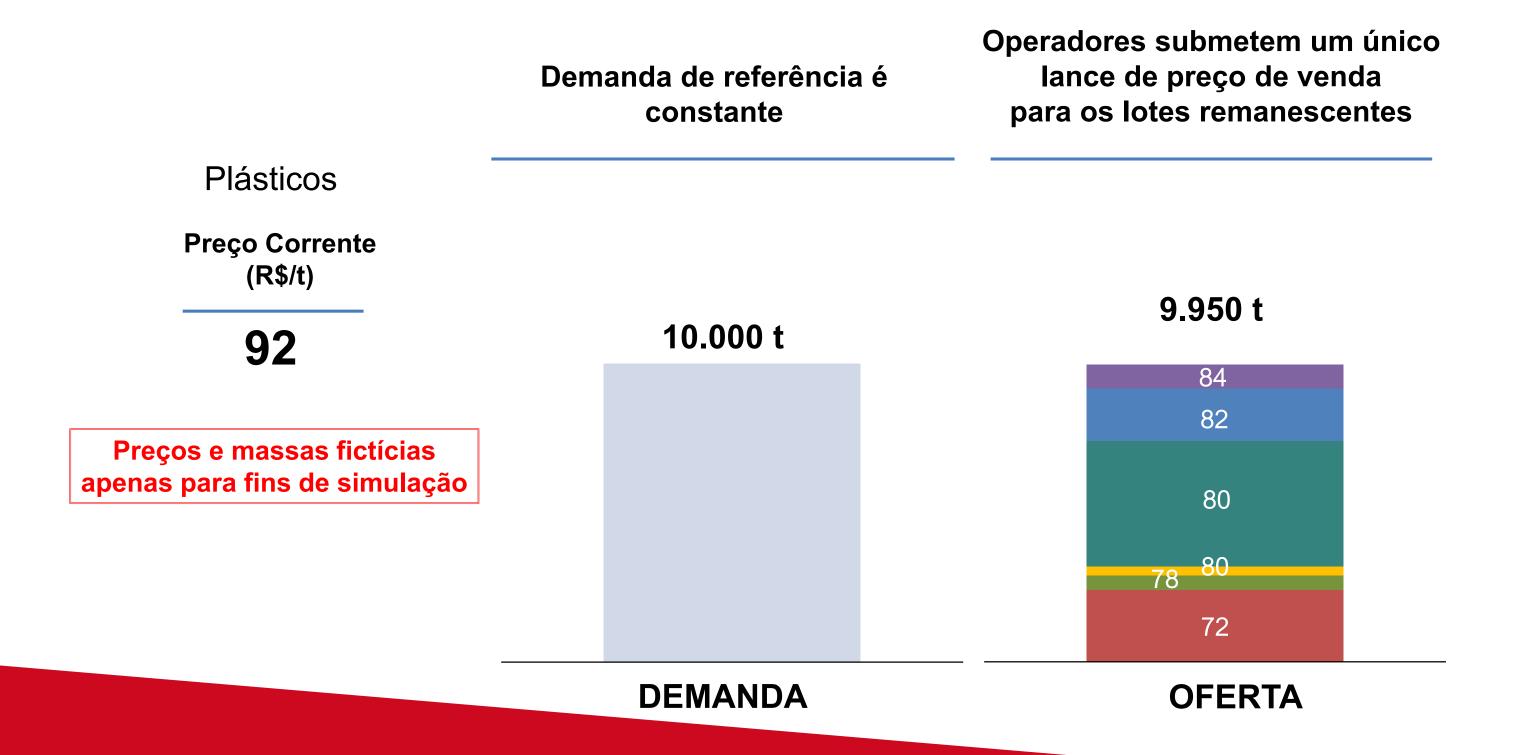
92

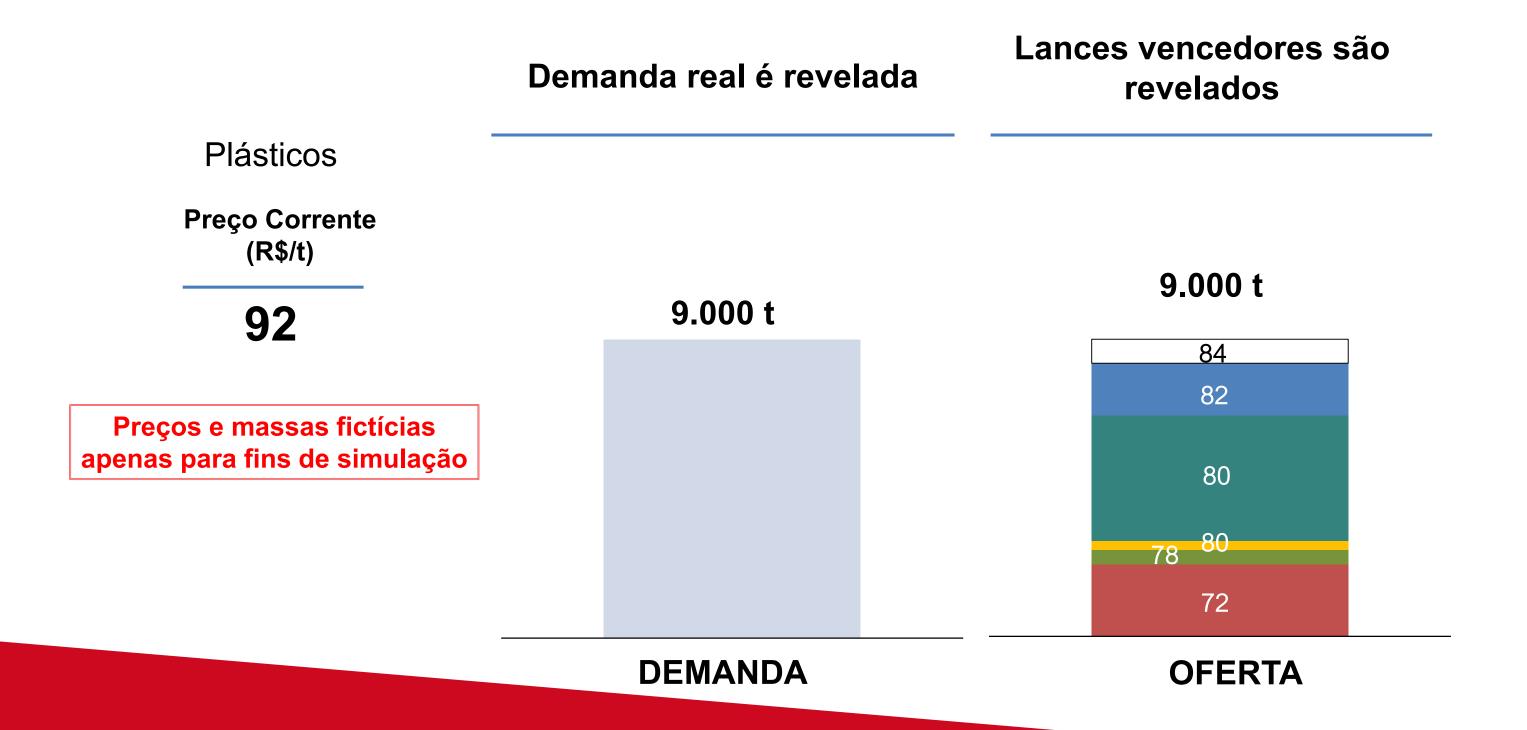
Discriminatória

DEMANDA









Lances vencedores são

Plásticos

O preço pago a cada operador equivale ao seu respectivo preço de lance submetido na Etapa Discriminatória (2)

Preço Cor (R\$/t)

92

O preço pago por cada Empresa Aderente é o preço médio dos lances

Preços e massa si apenas para fins c

Por lei, Cooperativas de Catadores tem prioridade e terão tratamento diferenciado a ser definido pelo Conselho Gestor.



DADOS DAS CONCORRÊNCIAS

	1ª Concorrência (nov/18)	2ª Concorrência (jan/19)	3ª Concorrência (mar/19)	4ª Concorrência (mai/19)
Nº de Entidades	16	17	25	25
Nº de Empresas	88	37	115	118
Nº de Operadores	10 sendo 5 cooperativas	14 sendo 7 cooperativas	22 sendo 9 cooperativas	22 sendo 8 cooperativas
Massa Certificada (t)	9.132	13.371	12.514	10.845
Valores Comercializados (R\$)	R\$650.328,00	R\$1.029.788,00	R\$550.936,00	R\$447.476,97

45.862 toneladas de embalagens recicláveis certificadas

R\$ 2.678.529,00 comercializados em certificados



VALORES

Valores das Comercializações (R\$/t)									
Material	1º Concorrência (nov/18)	2ª Concorrência (jan/19)	3ª Concorrência (mar/19)	4ª Concorrência (mai/19)	Média				
Papel	R\$68,09	R\$55,07	R\$17,06	R\$6,81	R\$36,76				
Plastico	R\$67,14	R\$62,35	R\$94,00	R\$87,13	R\$77,66				
Vidro	R\$72,33	R\$79,53	R\$86,60	R\$84,86	R\$80,83				
Metal	R\$69,38	R\$90,77	R\$9,02	R\$21,60	R\$47,69				



CERTIFICADO DE RECICLAGEM

O Certificado de Reciclagem emitido pelo Sistema é <u>individualizado por</u>

<u>empresa aderente</u> que necessita comprovar a meta estabelecida pela
legislação vigente e, no caso do Estado de São Paulo, apresentar no momento
da solicitação ou renovação de sua licença ambiental.

A comercialização dos Certificado de Reciclagem por essa metodologia, além de consagrada, permite total transparência ao processo.



CERTIFICADO DE RECICLAGEM

CRE nº: 0001-2018/0000031-2

Processo SMA: 3.307/2018 Processo CETESB: 32/2018/310

Certificado de Reciclagem de Embalagens em geral

Conselho Gestor - respo	nsável pela governança do Sistema	de Embalagens em Geral, certifica	a que a empre
a no CNPJ/MF sob o nº (co
		Código (

Compensou massa referente à 22% das embalagens dos seus produtos comercializados no Estado de São Paulo no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, em atendimento às exigências estabelecidas na legislação vigente. A compensação foi realizada de acordo com os dados reportados pela empresa ao Sistema.

Certificado emitido às 20:04:33 do dia 11 de janeiro de 2019. Confira sua veracidade escaneando o QRCode ao lado



XNAO-CT54-SVKO-CSG0

CERTIFICADO DE RECICLAGEM

Extrato de Compensações

Materia	ıl	Meta			Realizado			Início d	lo compromisso)	Término do compr	romisso
Pape		2,00	0t		0,000t			01/01	/19	31/12/19		
UF	Cooperativa		Data NF	Nota Fiscal						% NF massa	Massa(t)	Valor(R\$)
BA	Matias e A		jan/19	2930 429	0 0075 8688	7033 3923 9	9704 372	8 0694	3228 4395	100,00%	7,235t	R\$ 1.305,85
BA	Matias e A		jan/19	2975 131	7 5222 7860	3214 4218 1	1850 5893	1 1032	6676 1445	100,00%	6,726t	R\$ 662,34
-	Matias e A		jan/19	4452 024	0 3525 7234	9999 3727 3	3224 342	1 0379	7184 2540	100,00%	7,919t	R\$ 1.933,56
-	Matias e A		jan/19	4921 415	9 1924 4791	2521 7039 9	9808 582	9 5801	2389 0965	100,00%	5,966t	R\$ 762,23
-	Matias e A		jan/19	5475 810	9 4688 5586	2600 1773 1	1050 272	9 1313	5277 9244	100,00%	9,384t	R\$ 638,68
-	Matias e A		jan/19	5568 715	0 6619 0921	3130 2845 2	2168 4052	2 4976	3218 5382	100,00%	7,411t	R\$ 370,45
-	Matias e A		jan/19	6459 938	5 4850 1861	4239 2234 7	7540 893	5 0870	6663 2260	100,00%	5,129t	R\$ 3.386,32
-	Matias e A		jan/19	6525 978	5 4103 3595	7521 5844 9	9395 357	7 2715	6385 6305	100,00%	8,733t	R\$ 1.674,48
-	Matias e A		jan/19	6771 144	1 4687 2366	8803 0870 9	5517 0956	6 2561	0486 6006	100,00%	7,539t	R\$ 3.661,19
-	Matias e A		jan/19	7580 964	8 1098 8795	5739 8586 2	2160 537	3 9890	4545 9237	100,00%	9,086t	R\$ 2.790,87
_	Matias e A		jan/19	8084 441	0 3965 0690	6007 6506 9	9956 988	0 5950	1422 2540	100,00%	5,581t	R\$ 2.365,98
-	Matias e A		jan/19	8093 898	4 1013 2472	6586 7282 3	3552 1442	2 6423	2845 7700	100,00%	5,259t	R\$ 1.547,30



ÁGUA ÁREAS CONTAMINADAS RESÍDUOS SOLO GERENCIAMENTO DE RISCOS MUDANÇAS CLIMÁTICAS LABORATÓRIOS ESCOLA CÂMARAS AMBIENTAIS TECNOLOGIA AMBIENTAL LICENCIAMENTO AMBIENTAL CENTRO REGIONAL SIMA



Logística Reversa



Logística Reversa

Plano de Logística Reversa

Relatório Anual

Termos de Compromisso

Glossário

Legislação

Referências

Q

Nota sobre a comprovação da Logística Reversa por meio de certificados de reciclagem

Dentre as formas de comprovação de atendimento às metas quantitativas, previstas no item 4.3 da Decisão de Diretoria CETESB nº 076/2018/C, estão as notas fiscais ou documento equivalente como o caso dos Certificados de Reciclagem.

A CETESB comunica que está acompanhando a estruturação de um sistema de logística reversa de embalagens em geral que realiza a comprovação da reinserção dos materiais recicláveis nos ciclos produtivos por meio de Certificados de Reciclagem, atreladas às Notas Fiscais de venda da quantidade equivalente do material.

Considerando os Certificados de Reciclagem como forma de comprovação de resultados da logística reversa para atendimento à Decisão de Diretoria CETESB nº 076/2018/C, no Relatório de resultados de 2018, serão aceitos pela CETESB, SOMENTE os Certificados de Reciclagem adquiridos pelas empresas i aderentes, emitidos pelo Sistema de Logística Reversa do Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Embalagens, firmado com a Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, FIESP, CIESP e ABRELPE



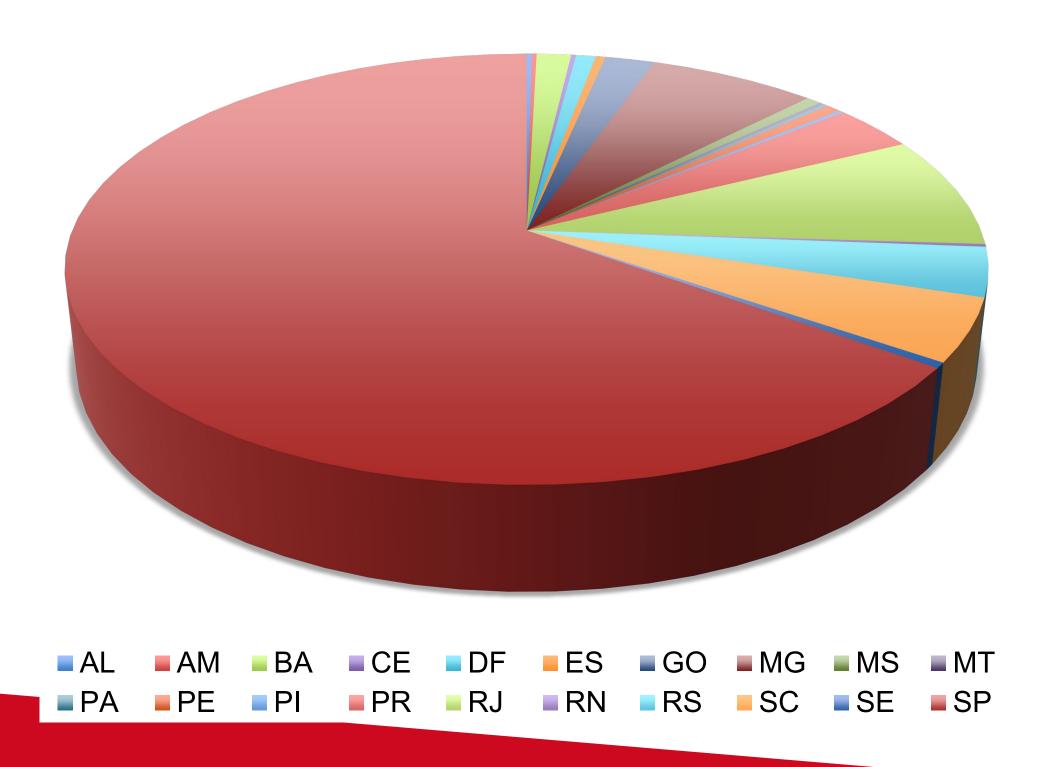
Entidades signatárias: 47 Associações e Sindicatos

Operadores: 27 operadores privadas + 10 cooperativas de catadores

Empresas aderentes: + de 850 empresas (indústrias, comércio e importadores)



Distribuição das empresas aderentes por Estado da Federação





OPERADORES





FIESP CIESP

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL

Av. Paulista, 1313 São Paulo/SP – Brasil

Tel: + 55 (11) 3549-4675

Site: http://www.fiesp.com.br/?temas=meio-ambiente

e-mail: cdma@fiesp.com.br